



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 989, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ERICK MATHEUS MOREIRA REZENDE DE CARVALHO**,  
**matrícula nº 1298690-03**, CPF nº. 750.225.081-68, do cargo, em comissão, de *Gerente*  
*de Apoio Administrativo*, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês  
de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 990, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO**, matrícula nº **621919-01**,  
CPF nº 727.733.161-34, do cargo, em comissão, *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 991, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO**, matrícula nº **621919**, CPF nº. 727.733.161-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 992, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar EUBE MESSIAS MARTINS CARVALHO, 1378708-02**, CPF  
nº. 575.000.611-53, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*,  
*símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em  
vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando  
que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do  
art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do  
art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo,  
em comissão, de *Assessor Especial Técnico III*, *símbolo AET-3*, com lotação na  
Secretaria Municipal de Governo, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês  
de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 993, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ÉRICKA KIARELLI RIBEIRO ÁZARA SOUZA, matrícula nº. 511234**, CPF nº 659.729.021-68, do cargo, em comissão, de *Diretora de Administração e Finanças*, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Administração e Finanças*, CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 994, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MARIA DA LUZ SANTOS RAMOS**, matrícula nº. 878553, CPF  
nº. 361.228.401-06, do cargo, em comissão, de *Gerente de Projetos Educacionais,*  
*símbolo CDI-1*, da Diretoria Pedagógica, da *Superintendência Pedagógica e de Esportes*,  
da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês  
de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 995, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HUMBERTO NUNES RODRIGUES, matrícula nº. 245313**, CPF nº. 508.722.491-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Projetos Educacionais, símbolo CDI-1*, da Diretoria Pedagógica, da *Superintendência Pedagógica e de Esportes*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 996, DE 08 DE MAIO DE 2020**

*Revoga o Decreto n.º 849, de 27 de março de 2020.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

*Considerando* o contido na Ata da 6ª Reunião do Gabinete de Gestão de Crise COVID-19, ocorrida em 04 de maio do corrente ano;

*Considerando* que naquela ocasião a Procuradoria Geral do Município apresentou proposta de retomada dos prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, suspensos em decorrência da crise provocada pela pandemia da COVID-19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 849, de 27 de março de 2020, que *Dispõe sobre a suspensão de prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**DECRETO Nº 997, DE 08 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre o cancelamento  
de Restos a Pagar e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 221.237,15** (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
77043519	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0347	3	01	R\$ 4.825,40
77043390	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0392	3	01	R\$ 54.742,99
77043519	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0862	3	01	R\$ 58.363,00
77043390	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0393	3	01	R\$ 37.429,51
77043390	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0458	3	01	R\$ 8.397,37
77043225	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0616	3	02	R\$ 25.816,98
77043071	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0742	3	02	R\$ 23.022,52
77043071	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	2019.2850.0863	3	02	R\$ 421,11
77208470	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	00.394.460/0161-45	2019.2850.1046	3	01	R\$ 8.218,27
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 221.237,15</b>

**Parágrafo único.** Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014.



**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**


**DECRETO Nº 998, DE 08 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 73.756,52** (setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
80782152	CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA I	00.624.448/0001-86	2019.1750.0141	1	20	R\$ 12.777,35
81289352	CONSELHO ESCOLAR CAIXA FORTE RUI RODRIGUES	00.634.467/0001-93	2019.1750.0141	1	23	R\$ 7.587,79
81505756	CONSELHO ESCOLAR JOÃO PAULO II	00.637.037/0001-25	2019.1750.0141	1	24	R\$ 14.537,89
80916345	CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE DUTRA	00.673.191/0001-52	2019.1750.0141	1	21	R\$ 13.999,52
81169632	CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	00.637.030/0001-03	2019.1750.0141	1	22	R\$ 13.696,00
81511438	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL EUNICE WEAVER	00.644.806/0001-12	2019.1750.0141	1	25	R\$ 11.157,97
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 73.756,52</b>

**Parágrafo único.** Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.



**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**


**DECRETO Nº 999, DE 08 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 8.310,96** (oito mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
43834011	NEUZA ALMEIDA E SILVA	108.348.935-68	2014.1750.0057	1	203	R\$ 1.436,28
44381222	MARIA GORETE LOPES DE SANTANA	159.691.005-44	2014.1750.0057	1	224	R\$ 1.662,11
51956435	ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	232.224.761-87	2014.1750.0057	1	323	R\$ 5.212,57
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.310,96</b>

**Parágrafo único.** Os cancelamentos se fazem necessários em cumprimento ao Decreto nº 2.637, de 28 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**DECRETO Nº 1000, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DAILY DAMAS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 595322**, CPF nº 893.676.691-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente da Central de Operações e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1001, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALINE CANTUARIA GOMES, matrícula nº 1065890**, CPF nº. 927.117.311-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Conservação de Obras de Artes e Combate à Erosões, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1002, DE 08 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANTONIO FRANCISCO DA VEIGA JARDIM, matrícula nº. 507024, CPF nº. 049.535.411-20**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 159, DE 05 DE MAIO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>	
3601 – 14 422 0154 2.377 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$ 1.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
--------------------	---------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>	
3601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.40.00 – 100 501 .....	R\$ 1.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
--------------------	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 160, DE 06 DE MAIO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 395.862,33** (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 220 53 .....	R\$	395.862,33
--	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>395.862,33</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 220 53 .....	R\$	395.862,33
--	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>395.862,33</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 161, DE 06 DE MAIO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.033.615,85** (um milhão trinta e três mil seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0051 2.059 – 3190.34.00 – 229 56 .....	R\$ 239.572,30
2850 – 08 244 0165 2.052 – 3190.34.00 – 229 566 .....	R\$ 397.562,00
2850 – 08 244 0165 2.052 – 3190.34.00 – 229 609 .....	R\$ 396.481,55
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.033.615,85</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0051 2.059 – 3190.34.00 – 229 599 .....	R\$ 4.572,30
2850 – 08 244 0169 2.053 – 3190.34.00 – 229 582 .....	R\$ 207.268,80
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3190.34.00 – 229 573 .....	R\$ 235.289,57
2850 – 08 244 0035 2.042 – 3390.30.00 – 229 56 .....	R\$ 298.313,60
2850 – 08 244 0162 2.049 – 3350.43.00 – 229 609 .....	R\$ 1.850,00
2850 – 08 244 0162 2.049 – 3350.43.00 – 229 603 .....	R\$ 333,33
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3390.30.00 – 229 573 .....	R\$ 284.088,25
2850 – 08 244 0162 2.049 – 3350.43.00 – 229 594 .....	R\$ 1.900,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**TOTAL ..... R\$ 1.033.615,85**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON  
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/ 2020

**PROCESSO BEE: 14865**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV e Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-GOIÂNIA.

**CONTRATADA:** TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 veículos automotores novos (sedan) para atender a Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON Goiânia, órgão integrante da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições e especificações estabelecidas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.1151.14.422.0038.2118.44905200.110.502

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial juntado aos autos.

**DATA DA ASSINATURA:**

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
*Secretário Municipal de Governo*

**PORTARIA Nº 92/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 45/2020, publicada na Edição nº 7258, de 13 de março de 2020, que designa servidor para substituir o Gerente de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária, em sua ausência, pelo período compreendido entre 09/03/2020 a 28/03/2020.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Daniel Honório Rodrigues, matrícula nº 866849-01, para substituir o Gerente de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária, Arthur Bernardino Figueiredo Ayres, matrícula nº 1020242, em sua ausência, no período compreendido entre 09 de março de 2020 a 28 de março de 2020.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Daniel Honório Rodrigues, matrícula nº 866849-01, CPF nº 994.337.021-15, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Avaliação Contábil e Conciliação Bancária, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 09 de março de 2020 a 28 de março de 2020, em substituição ao servidor Arthur Bernardino Figueiredo Ayres, matrícula nº 1020242-01, CPF nº 664.587.301-87, durante sua ausência, por motivo de férias regulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



## PORTARIA N° 93/2020

*Designa servidor para substituir o Gerente de Consolidação e Controle Contábil, em sua ausência, pelo período compreendido entre 06/04/2020 a 05/05/2020.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Consolidação e Controle Contábil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Thomas Jeferson de Moura, matrícula nº 1312073-01, CPF nº 013.873.351-11, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Consolidação e Controle Contábil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 06/04/2020 a 05/05/2020, em substituição ao servidor Edvalde Gualberto de Oliveira, matrícula nº 597309-01, CPF nº 409.283.141-20, durante sua ausência, por motivo de férias regulares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Consolidação e Controle Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 06/04/2020 a 05/05/2020.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001, DE 04 DE MAIO DE 2020**

*Estabelece normas para a implantação, manutenção e gerenciamento do Cadastro de Fornecedores por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRCF no âmbito do Município de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do art. 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III do Decreto Municipal nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2549, de 13 de dezembro de 2018, resolve:

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O cadastro geral de fornecedores da Administração no âmbito do Município de Goiânia rege-se pelas normas contidas no Decreto Municipal nº 2549, de 13 de dezembro de 2018 e nesta Instrução Normativa sob responsabilidade a gestão e execução da Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços, ligada a Diretoria de Compras e Licitações, vinculada à Superintendência de Licitação e Suprimentos.

**Art. 2º.** O Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRCF será emitido para o interessado que fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 da Lei de Licitações, bem como as normas contidas nesta Instrução Normativa, conforme previsto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Aos inscritos será fornecido certificado com validade de 12 (doze) meses, renovável sempre que atualizarem o registro e fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei de Licitações.

**Art. 3º.** A habilitação dos fornecedores em licitação dispensa inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras, alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no CRCF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**§1º** A qualquer tempo poderá ser realizado consulta ao Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores – CRCF para diligências, bem como identificação de possível proibição de contratar com o Poder Público, especialmente antes da formalização da contratação.

**§2º** O CRCF deverá conter os registros das sanções aplicadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, respeitado o prazo de vigência da punição.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**§3º** A habilitação mediante CRCF alcançará, tão somente, a documentação apresentada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, não eximindo o fornecedor cadastrado de atender eventuais exigências adicionais contempladas no Edital do certame.

**Art. 4º.** Constatando-se, junto ao CRCF, a situação de irregularidade fiscal do fornecedor já contratado, deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, por escrito, para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo único.** Desde que solicitado por escrito e devidamente motivado, o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**Art. 5º.** Não havendo regularização fiscal ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá confirmar a informação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração Municipal.

**Art. 6º.** Persistindo a irregularidade fiscal, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

**Art. 7º.** Caso tenha ocorrido a efetiva prestação de serviços ou fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

**Art. 8º.** O CRCF poderá ser apresentado como critério de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e para fins de qualificação econômico-financeira nos editais de licitação do Município de Goiânia.

**Parágrafo único.** Nas modalidades licitatórias estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento necessário para emissão do Certificado perante o setor responsável da Secretaria Municipal de Administração até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos de habilitação para licitação em questão, observada as demais exigências do edital de licitação ao qual pretende participar.

**Art. 9º.** A Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços será responsável pela manutenção e ampliação, padronização e acompanhamento do registro cadastral, com a verificação da documentação necessária a instrução dos pedidos de inscrição, alteração, suspensão, cancelamento e atualização, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1865, de 30 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº 2549, de 13 de dezembro de 2018 e, ainda pela orientação aos usuários, devendo remetê-las à Comissão para deliberação.

**§1º** Recebido processo contendo as documentações via Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços submeterá a Comissão para que realize análise do pedido e, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, manifestará em devolutiva.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**§2º** Acolhido o pedido de inscrição pela Comissão a Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços deverá emitir o CRCF no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**§3º** O Certificado de Registro Cadastral será emitido em até 5 (cinco) dias úteis, após data de protocolo do requerimento cadastral, desde que toda a documentação apresentada esteja completa e regular.

**§4º** Nos casos em que não for possível a emissão do Certificado pela ocorrência de fato imprevisível, desde que a documentação apresentada esteja compatível com as exigências estabelecidas e o pedido de inscrição no cadastro de fornecedores seja acolhido pela Comissão, será emitida Declaração de Entrega de Documentação para participação em licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

## Capítulo II DO CADASTRO

**Art. 10º.** O cadastro no CRCF poderá ser solicitado a qualquer tempo mediante a apresentação no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do requerimento (Anexo I), ficha cadastral preenchida (Anexo II), declaração de cálculos dos índices financeiros (Anexo IV), declaração de isenção balanço patrimonial nos casos de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP (Anexo V), devidamente carimbado e assinado pelo sócio/proprietário da empresa e/ou por seu representante legal, juntamente com toda documentação necessária, nos seguintes níveis previsto no art. 27 da Lei nº 8.666/93, momento em que será autuado o respectivo processo para análise e emissão do Certificado:

**I** – Habilitação jurídica;

**II** - Regularidade fiscal municipal, estadual, federal e trabalhista;

**III** - Qualificação econômico-financeira;

**IV** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**§1º** No caso da inscrição promovida por representante legal, deverá ser comprovada a representação mediante apresentação de procuração com poderes para tal, cuja cópia instruirá os autos do registro.

**§2º** O interessado, ao protocolizar a sua solicitação obedecendo aos procedimentos relativos ao cadastramento, receberá o protocolo contendo o número do processo para acompanhamento.

**§3º** A efetivação e emissão do CRCF ocorrerá mediante o atendimento dos requisitos relativos a cada nível previsto no art. 27 da Lei nº 8.666/93, após a avaliação pela unidade competente dos documentos necessários à instrução processual e submetida à Comissão de julgamento.





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**§4º** Os documentos listados abaixo poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da Comissão, ou servidor público do Município ou outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**§5º** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo membro da Comissão, serão aceitas cópias simples.

**§6º** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data do requerimento.

### Seção I Da Habilitação Jurídica

**Art. 11º.** O registro regular no nível habilitação jurídica supre as exigências do art. 28 da Lei nº 8.666/93, compondo os seguintes documentos necessários:

**I** - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

**II** - Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa interessada, com firma reconhecida em cartório, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome.

**III** - Certidão Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017.

**IV** - Registro comercial, para empresa individual.

**V** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos.

**VI** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**VII** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**VIII** - Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e nos termos do artigo 27, inciso V e artigo 78 inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

**IX** - Declaração informando que a empresa até o momento do requerimento não possui fatos impeditivos para sua habilitação e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

**X** - Nos casos de pessoa física deverá ser apresentado cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como comprovante de endereço.

## **Seção II** **Da Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista**

**Art. 12º.** O registro regular no nível regularidade fiscal, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista supre as exigências do art. 29 da Lei nº 8.666/93, composto pelos seguintes documentos:

**I** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); conforme o caso.

**II** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data do requerimento protocolizado.

**III** - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**IV** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa interessada.

**V** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa interessada.

**VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**VII** - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual (CAE/FIC) do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, quando for o caso.

**Seção III  
Da Qualificação Econômico-Financeira**

**Art. 13º.** O registro regular no nível qualificação econômico-financeira supre as exigências dos incisos I e II do art. 31, da Lei nº 8.666/93, composto pelos seguintes documentos:

**I** - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**II** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a.** O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**b.** O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**c.** Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

**III** - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar declaração de cálculos dos índices financeiros (ANEXO III), com resultado igual ou superior a 1 (um), assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

**a.**  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$

**b.**  $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$

**c.**  $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

**d.** Onde:

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

**IV** - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o Balanço patrimonial.

**V** - Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar a declaração de isenção balanço patrimonial (ANEXO IV).

**Art. 14º.** A Administração poderá exigir, para confrontação com o balanço patrimonial as informações prestadas pelo interessado à Receita Federal do Brasil.

### Capítulo III DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 15º.** Para iniciar o procedimento de registro cadastral, o interessado ou quem o represente, deverá apresentar toda documentação necessária no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**§1º** Os documentos deverão ser apresentados conforme disposto no §4º do art. 6º desta Instrução.

**§2º** A solicitação de cadastramento, retificação, alteração ou atualização de dados no CRCF dos interessados serão analisadas se validadas pela Unidade Cadastra Dora, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

**§3º** O registro, retificação, alteração ou atualização de dados cadastrais no CRCF serão realizados pela Administração a qualquer tempo, sem ônus para os interessados.

**Art. 16º.** O servidor responsável deverá emitir recibo de operação para cadastramento, renovação e atualização de qualquer documento, bem como alteração de dados cadastrais ou em qualquer outro procedimento.

**Art. 17º.** O servidor da Unidade responsável pelo cadastramento deverá confrontar original e cópias e realizará ainda os seguintes procedimentos:

**I** – Autenticar cópias dos documentos apresentados, quando for o caso;

**II** – Validar as informações no CRCF ou comunicar os motivos do indeferimento da validação, no prazo de até 3 (três) dias úteis; e

**III** – Certificar que a apresentação dos documentos do interessado foi realizada mediante autuação de processo, que deve ser datado e assinado pelo servidor.

**§1º** A revalidação e a atualização de documentos inerentes ao cadastramento será considerada prioritária em relação aos demais procedimentos da Unidade Cadastradora, tendo a



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

mesma o prazo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a operação ou comunicar os motivos do indeferimento da solicitação.

**§2º** Cópias autenticadas pela Administração ou por cartório competente deverão ser retidas na Unidade Cadastradora.

**§3º** A documentação apresentada pelo fornecedor para obtenção do CRCF constituirá um processo específico e será acondicionada em arquivo próprio pela Unidade Cadastradora, por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos nos termos da Lei nº 8.159/1991.

**Art. 18º.** No caso em que a documentação for apresentada de forma incompleta ou em desconformidade com o previsto na legislação aplicável, a unidade Cadastradora deverá indeferir o pedido, comunicando os motivos aos interessados de forma expressa, por meio de correspondência, preferencialmente eletrônica ou via postal ou publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 19º.** É de responsabilidade do fornecedor cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CRCF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**Art. 20º.** O cadastrado poderá solicitar, a qualquer tempo, na Unidade responsável, sua exclusão do CRCF.

## Capítulo IV DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

**Art. 21º.** A Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços manterá atualizada na página da Secretaria de Administração, o endereço, telefone, e-mail e também os dados do responsável pela Unidade, conforme o caso.

**Art. 22º.** A observância quanto à validade e à veracidade das informações inseridas no CRCF é de responsabilidade da Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços, cumprindo-lhe responder pelas incorreções, insubsistências e inclusive pela apuração administrativa das inconsistências encontradas nos registros por ela validados.

**Art. 23º.** Todos os processos serão submetidos a Comissão de Julgamento designada para efeito de registro cadastral, alteração e cancelamento, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, por ato próprio.

**Art. 24º.** Os dados de um fornecedor não podem ser repassados a outro, nem a órgãos e entidades que não sejam vinculados ao Município e não utilizem o Registro Cadastral de Fornecedores, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 25º.** Dos atos do responsável pela Unidade Cadastradora, cabem:

I – Recurso, nos casos de indeferimento, alteração ou cancelamento do cadastro, interposto pelo interessado;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**II – Representação**, no caso de cadastramento ou sua alteração, interposta por outros interessados.

**Art. 26º.** As representações e os recursos serão interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, da comunicação do indeferimento.

**Art. 27º.** O recurso ou representação deverá ser dirigido à Comissão, por intermédio do responsável pela Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração, contados do recebimento da petição.

**Art. 28º.** A autoridade superior deverá proferir sua decisão final no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

## Capítulo V DA VALIDADE DOS REGISTROS

**Art. 29º.** Aos inscritos será fornecido um Certificado com validade de 12 (doze) meses, renovável sempre que atualizarem o registro.

**Parágrafo único.** O prazo de validade estipulado no caput deste artigo não alcança as certidões ou documentos de cunho fiscal e trabalhista, da Seguridade Social, do FGTS, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, com prazos de vigência próprios, cabendo ao fornecedor manter atualizados seus documentos para efeito de habilitação/regularidade.

**Art. 30º.** O fornecedor que queira participar do procedimento licitatório, mas não estiver com cadastro regular deverá comprovar que apresentou toda documentação necessária à emissão do Certificado perante a Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos de habilitação para licitação em questão, observada as demais exigências do edital de licitação ao qual pretende participar.

**§1º** Caso não haja tempo hábil para emissão do CRCF nas condições previstas neste artigo, deverá ser emitida Declaração de Entrega de Documentação para participação em licitação nos termos § 2º, art. 22 da Lei nº 8.666/93.

**§2º** O responsável pela licitação poderá suspender os trabalhos para proceder à diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **Capítulo VI DOS REGISTROS DE SANÇÃO**

**Art. 31º.** O órgão ou entidade integrante do Município que aplicar sanção administrativa, prevista na legislação de licitações e contratos, deverá comunicar a Gerência de Programação e Controle e Aquisições de Materiais e Serviços, todas as sanções aplicadas nos termos do art. 33, inciso VII do Decreto Municipal nº 1865, de 30 de junho de 2016.

**§1º** Para o registro previsto no caput, o órgão ou entidade deverá informar:

- a)** O número do processo administrativo.
- b)** CPF ou CNPJ do sancionado.
- c)** Data do trânsito em julgado.
- d)** O tipo de sanção, conforme previsão legal.
- e)** As justificativas e fundamentação legal.
- f)** O número do contrato, quando houver.
- g)** Órgão ou entidade aplicador da sanção.
- h)** O período em que a sanção deve ficar registrada.
- i)** Endereço eletrônico do órgão/entidade responsável pela aplicação da sanção.
- j)** Cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial do edital de sanção ou do ato administrativo formal.

**Art. 32º.** São sanções passíveis de registro no CRCF, além de outras que a lei possa prever:

**I** - Advertência por escrito, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

**III** - Suspensão temporária, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

**IV** - Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993; e

**V** - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**§1º** A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilita o interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão municipal responsável pela aplicação da sanção.

**§2º** A aplicação da sanção prevista no inciso IV deste artigo impossibilita o interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**§3º** A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo impossibilita o interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito doente ao qual o órgão aplicador da sanção esteja vinculado:

**I -** Da União, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade da União;

**II -** Do Estado ou do Distrito Federal, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Estado ou do Distrito Federal; ou

**III -** Do Município, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Município.

**§4º** O disposto nos parágrafos anteriores não impedirá a atualização cadastral do sancionado.

**Art. 33º.** Após o registro da sanção a Gerência de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços comunicará formalmente o fornecedor de que a sanção foi registrada no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores – CRCF.

**Art. 34º.** Decorrido o prazo da penalidade registrada no CRCF, o fornecedor estará apto a participar de licitações e contratações públicas, desde que devidamente regularizado.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica à declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caso em que o fornecedor deverá requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## Capítulo VII DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

**Art. 35º.** Os atos convocatórios poderão conter cláusulas que assegurem o cumprimento das disposições contidas nesta norma, bem como nas descritas nos incisos seguintes, de modo a explicitar que:

**I -** A regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a habilitação jurídica poderão ser comprovadas, por meio do CRCF na fase de habilitação.

**II –** Ao fornecedor inscrito no CRCF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, será facultada a apresentação da documentação atualizada à Comissão de Licitação, conforme o caso, no momento da habilitação.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**III** – O cumprimento da exigência de que trata a legislação sobre trabalho infantil dar-se-á por meio de declaração firmada pelo licitante.

**IV**- Poderá ser exigida, conforme as particularidades de cada licitação, garantida da proposta do licitante, observado o contido no art. 31 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. art. 5º, I, da lei nº 10.520/02.

**Art. 36º.** O instrumento convocatório poderá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso IV do art. 32 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

**Art. 37º.** A documentação relativa à qualificação técnica do fornecedor deverá ser prevista em cláusula editalícia específica, nos termos demanda dos pelo edital do certame a luz do contido no art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 38º.** Os editais não poderão conter cláusulas que excedam às exigências contidas nos Arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, salvo quando os assuntos estiverem previstos em legislação específica.

## Capítulo VIII DOS ANEXOS

**Art. 39º.** Fazem parte desta Instrução, os seguintes anexos:

ANEXO I - Requerimento (Modelo)

ANEXO II - Ficha cadastral (Modelo)

ANEXO III - Declaração de cálculos dos índices financeiros (Modelo)

ANEXO IV - Declaração de isenção balanço patrimonial para ME e EPP (Modelo)

ANEXO V - Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores – CRCF (Modelo)

ANEXO VI - Declaração de Entrega de Documentação para participação em  
licitação nos termos § 2º, art. 22 da Lei nº 8.666/93.

## Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 40º.** O cadastramento estará permanentemente aberto aos interessados, devendo à inclusão ou exclusão do cadastro resultar do pedido do próprio fornecedor, ressalvado a hipótese prevista nesta norma.





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 41º.** Se a regularização do fornecedor, no CRCF, não se efetivar em razão de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados, que inviabilize o acesso a informações de caráter oficial, a Unidade Cadastradora comunicará o fato a Comissão de Licitação, conforme o caso, orientando que recebam os documentos diretamente do interessado.

**Art. 42º.** Os prazos previstos nesta norma serão contados na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 43º.** O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a Gerência de Programação e Controle e Aquisições de Materiais e Serviços proceder à divulgação, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

**Art. 44º.** Gerência de Programação e Controle e Aquisições de Materiais e Serviços manterá disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Administração e página oficial do Município, essa norma, assim como demais elementos necessários ao registro cadastral.

**Art. 45º.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País não serão inscritas no Cadastro, devendo a empresa interessada atender as normas Editalícia caso queira participar de licitação.

**Art. 46º.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta norma, observadas a legislação vigente, serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 47º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de maio de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**ANEXO I  
REQUERIMENTO (MODELO)**

À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

A empresa (nome, nº do CNPJ e endereço) requer perante esta Secretaria sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores.

Declara estar ciente das exigências e obrigações dispostas na Instrução Normativa nº 0001/2020 e que apresentamos a documentação necessária para análise e emissão de certificado.

Declaramos ainda estarmos cientes de que a entrega de documentos em desconformidade com a Instrução Normativa nº 0001/2020, ensejará no indeferimento do pedido de inscrição, alteração, suspensão, cancelamento, registro, atualização, nos termos da lei.

(Cidade) , de de .

Assinatura (indicação do subscritor)  
Carimbo da empresa



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL (MODELO)**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ramo Comercial: \_\_\_\_\_

Capital Social: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sócios:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Procurador junto à SEMAD

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(Cidade), , de de .

Carimbo da empresa  
Assinatura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO III  
(MODELO)****CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES**

<b>Número do CRCF:</b>	<b>Data Validade:</b>
------------------------	-----------------------

<b>Número do Processo:</b>	<b>Data de abertura:</b>
----------------------------	--------------------------

<b>Razão Social:</b>	<b>CNPJ:</b>
----------------------	--------------

**Nome Comercial/Fantasia:****Natureza Jurídica (LTDA/S.A/ME/EPP/EIRELI/MEI/E.I):****Inscrição Municipal:****Inscrição Estadual:****Endereço:****Cidade/UF:****CEP:****E-mail:****Telefone:****Telefone:****Quadro Societário:**

Nome:	Identidade:	CPF:

**Capital Social (R\$):****Ramo Comercial (Principais atividades):****Ramo de atividades complementares (anexo):****Níveis validados:****I - Habilitação Jurídica****II – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

<b>Receita Federal</b>	<b>Validade:</b>	
------------------------	------------------	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Receita Estadual/Distrital	Validade:		
Receita Municipal	Validade:		
FGTS	Validade:		
INSS	Validade:		

Trabalhista	Validade:	
<b>III – Qualificação Econômico-financeira</b>		
Índices Calculados:	SG= R\$                    LG= R\$	Validade: LC= R\$
Patrimônio Líquido: R\$		
<b>Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica</b>		Validade:

Certificamos para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, conforme documentação apresentada para registro e arquivada na Unidade Cadastradora, que esta é a situação do fornecedor no momento.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia,                  de                  de

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

De acordo:

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS (MODELO)****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ANO DE REFERÊNCIA:**

Ativo Circulante = R\$ 0,00

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 0,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 0,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILG = R\$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG = R\$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} . \text{ISG} = \text{R\$}$$

PL = R\$ 0,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

(Cidade), , de de

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de emissão no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores – CRCF, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”**

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega e locação de materiais aos Órgãos e Entidades do Município de Goiânia.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Por ser verdade,

---

**Nome**

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
LICITAÇÃO Nº/**

Declaramos para fins de participação em procedimento licitatório (Tomada de Preços nº ..... / Convite nº .....), observado o disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que a empresa ..... , inscrita sob o CNPJ nº ..... , apresentou na data do dia ..... / ..... toda documentação necessária em cumprimento aos requisitos para emissão e obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Goiânia, portanto, **APTA** a participar do certame, desde que atenda as condições do edital em referência.

Toda documentação apresentada encontra-se disponível junto a Gerencia de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços – SEMAD.

Gerencia de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços, em Goiânia aos ..... de ..... de .....

.....  
Responsável GERPRO



## PORTARIA Nº 144/2020

*Designa como Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 18277, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal** das Despesas, decorrente do **Processo BEE nº 18277**, a servidora **PATRICIA ALVES TOMAZ**, matrícula nº **924806-01**, CPF nº **981.593.211-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo Bee nº 18277, que tem por objetivo a aquisição de amiodarona cloridrato 50 mg/ml injetável ampola 3 ml, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período estimado de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro

**Chefe de Gabinete**

**Decreto nº. 1458/2018**



## PORTARIA Nº 150/2020

*Designa como Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 23150, os servidores que se especificam.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 23150**, o servidor **DANILLO NOLETO NUNES**, matrícula nº **1350935-01**, CPF nº **027.050.231-94**, ocupante do cargo: Diretor de Administração e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, o servidor **ELIFRANCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1149415-01**, CPF nº **970.851.031-91**, ocupante do cargo: Gerente de Tecnologia de Informação, função: Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o **Processo Bee nº 23150**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete - SMS**  
**Decreto nº 1458/2018**

**PORTARIA Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 368/2020 da Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 431/2020 – SUPTES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a entrega ao Gerente de Planejamento e Suprimento da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484067-01, CPF nº 758.188.501-10, RG nº 320209-SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na modalidade de Cartão Corporativo a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas descritas no Plano de Aplicação em anexo.

**Material de Consumo:**

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903000.102.527

Compactada: 201921500112

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

**Prestação de Serviços Pessoa Jurídica:**

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903600.102.527

Compactada: 201921500115

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

**Prestação de Serviços Pessoa Física:**

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903900.102.527

Compactada: 201921500114

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

**Art. 3º** Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o servidor **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484046-01.

**Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 156/2020**

*Normatiza as Notas Técnicas nº 02/2020-SMS/GAB, nº 03/2020-SMS/GAB e nº 04/2020-SMS/GAB, que apresentam orientações de prevenção contra a disseminação da COVID-19.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretou situação de pandemia no que se refere ao novo coronavírus;
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, que decretou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás, este revogado pelo Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia e dá outras providências;
- O propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- A recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de



seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante pandemia da COVID-19;

- As deliberações do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-Ncov) do município de Goiânia, instituído por via da Portaria nº 102/2020, da Secretaria Municipal de Saúde Goiânia;
- A Recomendação da Organização Mundial de Saúde para que qualquer flexibilização de medidas restritivas será embasada pela evidência de que a transmissão da COVID-19 esteja controlada (Who, 2020);
- A Nota técnica nº. 05/2020 - CIEVS/GEDAT/DVE/SVS, que trata da atualização quanto as orientações para infecção humana pelo novo coronavírus: (COVID-19);
- Os Informes Epidemiológicos emitidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A perspectiva de diferentes hipóteses para a duração das taxas de infecção, bem como a análise da disponibilidade de equipamentos para tratamento incluindo oferta de leitos (gerais e UTI) e de equipamentos de ventilação mecânica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as orientações e fluxos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compõem as Notas Técnicas e demais documentos pertinentes, deverão ser publicados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/sms/goiania-contra-o-coronavirus/documentos-covid-19/>.

**Art. 2º.** Normatizar Nota Técnica nº. 02/2020-SMS/GAB, que dispõe orientações para a Casa de Acolhimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e atendimento à população em situação de rua no município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Normatizar Nota Técnica nº. 03/2020-SMS/GAB, que dispõe orientações quanto à prevenção da transmissão do COVID-19 em condomínios horizontais e verticais durante a pandemia do SARS-CoV-2, no município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º.** Normatizar Nota Técnica nº. 04/2020-SMS/GAB, que dispõe orientações quanto às cerimônias de velório e sepultamento/cremação durante a pandemia do SARS-CoV-2 – COVID-19, no município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Portaria.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 5º.** As orientações prestadas nos atos normatizados pela presente Portaria são dinâmicas e, portanto, são sujeitas a modificações a qualquer tempo, observando-se a evolução do quadro epidemiológico do Município de Goiânia.

**Parágrafo único.** As atualizações referidas no *caput* também deverão ser publicadas no endereço eletrônico constante do art. 1º.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué

**Secretaria Municipal de Saúde**



Processo : **BEE 16230**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2020/00000/017473**

**DESPACHO Nº 2952/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.**

Declara dispensável de Licitação a aquisição de fórmula infantil Peptamen Júnior para a paciente Thaylla Carolina Borges, com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para cumprimento da decisão judicial (Mandado de Segurança, Protocolo n.º 5327683.05.2019.8.09.0051), contratando diretamente com a empresa **NUTRICAO & VIDA – DIETAS ENTERAIS E PARENTAIS LTDA**, CNPJ nº 20.780.546/0001-10, no valor total de R\$ 23.296,80 (vinte e três mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2020****PROCESSO BEE: 23150****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital Pregão Eletrônico nº 028/2019 - SRP e seus Anexos**.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos copia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial. O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.973.100,60 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cem reais e sessenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.2150.10.301.0177.2632.33903900.114.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SME Nº 237, de 28 de abril de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 126, de 21-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

**CONSIDERANDO**

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 126, de 21-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Convênio nº 108/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Conselho Escolar João Paulo II, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do CEPI Santa Marta;

**II** – Que no ano de 2019 não foi possível a celebração do Convênio em questão, havendo a necessidade de adequação do número do Convênio nº 108/2019-SME para o ano vigente de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria SME nº 126, de 21-02-2020, sendo que onde se lê: “Convênio nº 108/2019-SME”, leia-se: “Convênio nº 043/2020-SME”.

**Art. 2º** – Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 238, de 29 de abril de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 574, de 23-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.149, de 27 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

**Considerando:**

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 574, de 23-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.149, de 27 de setembro de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Convênio nº 098/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Educacional de Goiás;

**II** – O disposto no Memorando nº 0141/2020, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 098/2019-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Educacional de Goiás, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da Escola Governador Joaquim Sobrosa.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Retificar a **Portaria SME nº 574, de 23-09-2019**, substituindo a servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 098/2019-SME**, lotada na Diretoria de Administração Educacional, pela servidora **Kátia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, **a partir de 24 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** – Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 239, de 29 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

Considerando:

I – Que foi exarada a Portaria SME nº 575, de 23-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.149, de 27 de setembro de 2019 que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Convênio nº 096/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Educacional de Goiás -FEG, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Colégio Lions Clube de Goiânia Sul;

II – O disposto no Memorando nº 0141/2020, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-01, designada como Gestora e Fiscal do Convênio nº 096/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Educacional de Goiás -FEG, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Colégio Lions Clube de Goiânia Sul.

Resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria SME nº 575, de 23-09-2019 substituindo a servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-01, designada como Gestora e Fiscal do Convênio nº 096/2019, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º – Designar a servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, como Gestora do referido Convênio nº 096/2019, a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 240, de 29 de abril de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 553, de 17-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.146, de 24 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

**Considerando:**

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 553, de 17-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.146, de 24 de setembro de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Convênio nº 090/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Associação Pestalozzi de Goiânia;

**II** – O disposto no Memorando nº 0141/2020, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora **Kátia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 090/2019-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Retificar a **Portaria SME nº 553, de 17-09-2019**, substituindo a servidora **Kátia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 090/2019-SME**, lotada na Diretoria de Administração Educacional, pela servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, **a partir de 24 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** – Retificar a **Portaria SME nº 553, de 17-09-2019** em seu art. 1º, sendo que onde se lê: “**Convênio nº 092/2019**”, leia-se “**Convênio nº 090/2019-SME**”.

**Art. 3º** – Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 241, de 29 de abril de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 430, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

**Considerando:**

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 430, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Convênio nº 084/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Associação Ágape;

**II** – O disposto no Memorando nº 0141/2020, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 084/2019-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação Ágape, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da Associação Ágape – Creche Filantrópica..

**Resolve:**

**Art. 1º** – Retificar a **Portaria SME nº 430, de 01-08-2019**, substituindo a servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 084/2019-SME**, lotada na Diretoria de Administração Educacional, pela servidora **Kátia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, **a partir de 24 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** – Retificar a **Portaria SME nº 430, de 01-08-2019** em seus arts. 2º e 3º, sendo que onde se lê: “**Acordo de Cooperação**”, leia-se “**Convênio**”.

**Art. 3º** – Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 242, de 29 de abril de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 411, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

**Considerando:**

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 411, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Convênio nº 042/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Grupo Fraterno de Assistência Social;

**II** – O disposto no Memorando nº 0141/2020, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora **Kátia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 042/2019-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Grupo Fraterno de Assistência Social, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da Creche Espírita Luz do Caminho.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Retificar a **Portaria SME nº 411, de 01-08-2019**, substituindo a servidora **Kátia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, designada como **Gestora e Fiscal do Convênio nº 042/2019-SME**, lotada na Diretoria de Administração Educacional, pela servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, **a partir de 24 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** – Retificar a **Portaria SME nº 553, de 17-09-2019** em seus arts. 1º e 2º, sendo que onde se lê: “**Acordo de Cooperação**”, leia-se “**Convênio**”.

**Art. 3º** – Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82705775 e Outros****INTERESSADO: Jorge Viana de Oliveira e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 3978/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82705775	JORGE VIANA DE OLIVEIRA
82701877	DIONISIA DOS SANTOS
82708171	JOSÉ NETO DA SILVA SOUZA
82702121	FERNANDA PEREIRA DA SILVA
82704981	HELENA BARAUNA FEITOSA
82720502	LAZARA BORGES RODRIGUES
82261052	AFONSO GEORGE DE OLIVEIRA
82701648	MARIA ENILVA DINIZ COELHO
82720782	RILDO DIVINO MACHADO DE OLIVEIRA
82721037	HIGINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
82714286	NEIDE DA SILVA MARQUES
82718893	APARECIDA ARANTES
82717340	VANALDA FILGUEIRA GOMES FERNANDES
82720634	ROSICLEIRE BORGES ELIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82093109 e Outros****INTERESSADO: Maria Dagma Alves e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4039/2020**

À vista do conteúdo nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82093109	MARIA DAGMA ALVES
82091742	SHIRLEY CABRAL SANTOS ROCHA
82096191	JOSENEIDE BARBOSA DA SILVA
82094318	MARIA ABADIA PEREIRA DA SILVA
82098097	INDILANIA TOMÉ DA CONCEIÇÃO SILVA
82090347	ANDREIA GALDINO DA SILVA
82098062	CINTHIA GOMES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82071571 e Outros****INTERESSADO: Surama Lemos de Moura e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4040/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82071571	SURAMA LEMOS DE MOURA
82075861	ALMELINDA LOPES AMORIM

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO Nº.: 82219692 e Outros****INTERESSADO:** Ana Sheila Maues Gorayeb e Outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4044/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82219692	ANA SHEILA MAUES GORAYEB
82233431	MARYANNA KARLA BARBOSA PEREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82275193 e Outros****INTERESSADO:** Dulcelia Alves da Silva e Outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4050/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82275193	DULCILEIA ALVES DA SILVA
82276050	CHEIRLY CRISTIANE PEREIRA DE MELO
82279679	PATRICIA BUENO RODRIGUES MENDONÇA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82260986 e Outros****INTERESSADO: Valdimar Gonçalves de Melo e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4063/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82260986	VALDIMAR GONÇALVES DE MELO
82260323	JOSÉ WILSON DOS SANTOS VIEIRA
82246541	EURILIO CLEITON PINTO
82279156	LECIANE DE MATOS LIMA MARQUES
82261087	FELIPE PRADO FELICIO
82259651	AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN
82261001	IGOR LUCIAN BEZERRA
82260838	GIZELE PAIXÃO FIGUEIREDO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82672842 e Outros****INTERESSADO:** Maria José Reis Silva e Outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4073/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82672842	MARIA JOSÉ REIS SILVA
82672923	GERCELIA APARECIDA CALDAS
82660631	,MARIA SILVANA DA COSTA SILVA REGES
82670858	ELIENE CRUZ DOS SANTOS
82671218	VANDA PACHECO DE OLIVEIRA
82663606	WALQUIRIA PEREIRA
82660011	LUCIANA LOURENÇO RIOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**PROCESSO Nº.: 82255079****INTERESSADO: Elisabete Nunes de Paula****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4076/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82255079	ELISABETE NUNES DE PAULA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**PROCESSO Nº.: 82677887 e Outros****INTERESSADO:** Luciana Pereira dos Santos Leite e Outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4078/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82677887	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS LEITE
82689851	ALENIR BATISTA DE SOUZA E SILVA
82693131	IVONE MARIA DA SILVA
82681540	ALAN APARECIDA DE SOUZA
82683372	ROSELY DA SILVA FERREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82385126 e Outros****INTERESSADO:** Edinalva Nascimento de Jesus**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4083/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82385126	EDINALVA NASCIMENTO DE JESUS
82381147	MISSIANE DIVINA DE REZENDE
82370889	MARINES ALVES FEITOSA DIAS
82373217	ISMARY FERREIRA DA SILVA
82385274	AUGUSTO CESAR PEIXOTO BARROS
82372326	EULER BORGES SILVA
82372172	RAFAELA PAULA HONORATO
82381945	ROBEVALDO SANTOS SOUSA
82386840	RITA DE CASSIA DE PAULA NEVES OLIVEIRA
82389954	NILVA DE OLIVEIRA SILVA
82374361	MEG SOUSA CASTILHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82707468 e Outros****INTERESSADO: Solange Lopes dos Santos Dias e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4085/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
82707468	SOLANGE LOPES DOS SANTOS DIAS
82712321	ALESSANDRA ROSA GOMES
82719547	IVANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SARAN
82713182	VANDERLY BATISTA DOS SANTOS
82702067	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA
82720308	TATIANY FERREIRA DE LIMA
82717757	GILVANETE CARDOSO CARLOS DA SILVA
82720651	OZIRENE FERREIRA DOS SANTOS
82718796	MARIA MARLETE DE SOUSA
82721100	VERALUCIA DA SILVA TEIXEIRA
82720294	MARLETE FERREIRA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO Nº.: 82875026 e outros****INTERESSADO:** Elisete Vieira Santana e outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4087/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
82875026	ELISETE VIEIRA SANTANA
82886664	OZENITA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES
82889248	VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO
82883533	ETIENE SANTANA DOS SANTOS
82885790	MARIA ALVES BARBOSA
82873261	ROSIMAR DOS REIS ROCHA
82885170	MARIA CRISTINA SABBADIN RESENDE
82888543	FRANCINEIDE GUEDES CHINA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82637486 e outros****INTERESSADO:** Alessandra de Oliveira Santos e outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4089/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
82637486	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
82641955	DINALVA PEREIRA DE SOUZA NEVES
82637249	VALDECINA STRAIOTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82580671 e Outros****INTERESSADO: Elisangela Maria Soares e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4116/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82580671	ELISANGELA MARIA SOARES
82573623	MANOEL SANDRO DA SILVA
82581995	ANGELITA GOMES DOS REIS
82387790	YARA FERREIRA DE OLIVEIRA
82581430	KARITA AMANDA CASTRO ATHAIDES
82585974	NEIDE APARECIDA GONÇALVES LIMA
82587128	ANDREA ITIBERE DA CUNHA RIBEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000644	82261052	AFONSO GEORGEOLIVEIRA	3336803160	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001025	82681540	ALAN APARECIDA DE SOUZA	76487539104	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	28/02/2020	26/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001031	82689851	ALENIR BATISTA DE SOUZA E SILVA	33559740134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	28/02/2020	26/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000979	82637486	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	77494318100	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/2020	19/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001089	82712321	ALESSANDRA ROSA GOMES	920.167.661-15	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/03/2020	01/03/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000392	82075861	ALMELINDA LOPES DE AMORIM	40276287134	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000629	82259651	AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN	348357338	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000556	82219692	ANA SHEILA MAUES GORAYEB	53832302549	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	31/01/2020	29/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000952	82587128	ANDREA ITIBERE DA CUNHA RIBEIRO	3836767970	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	19/02/2020	17/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000401	82090347	ANDREIA GALDINO DA SILVA	78292360115	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000933	82581995	ANGELITA GOMES DOS REIS	95169130163	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	19/02/2020	17/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020001111	82718893	APARECIDA ARANTES	467.364.841-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000823	82385274	AUGUSTO CESAR PEIXOTO BARROS	38214385172	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000662	82276050	CHEIRLY CRISTIANE PEREIRA DE MELO	56678070178	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/02/2020	02/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000443	82098062	CINTHIA GOMES DA SILVA	84271930172	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000988	82641955	DINALVA PEREIRA DE SOUZA NEVES	45427763104	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	21/02/2020	19/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001065	82701877	DIONISIA DOS SANTOS	26335832291	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000664	82275193	DULCELIA ALVES DA SILVA	58112979120	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/02/2020	02/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000824	82385126	EDINALVA NASCIMENTO DE JESUS	45587949168	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001015	82670858	ELIENE CRUZ DOS SANTOS	74731378168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	27/02/2020	25/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000612	82255079	ELISABETE NUNES DE PAULA	23374950191	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000930	82580671	ELISANGEL A MARIA SOARES	82868883168	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001205	82875026	ELISETE VIEIRA SANTANA SILVA	808.643.841-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001214	82883533	ETIENE SANTANA DOS SANTOS ALMEIDA	229.187.281-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000807	82372326	EULER BORGES SILVA	39716112149	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000602	82246541	EURILIO CLEITON PINTO	79470912187	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000647	82261087	FELIPE PRADO FELICIO	932068103	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001067	82702121	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	792.216.291-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001234	82888543	FRANCINEI DE GUEDES CHINA	699.437.371-15	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020001018	82672923	GERCELIA APARECIDA CALDAS	88609910130	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	27/02/2020	25/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001101	82717757	GILVANETE CARDOSO CARLOS DA SILVA	462.130.405-44	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000637	82260838	GIZELE PAIXÃO FIGUEREDO	681364394	PROFISSIONAL DE DUAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001074	82704981	HELENA BARAUNA FEITOSA	937.213.231-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001165	827210370	HIGINIA MARIA DA CONCEICAO NETA	83876162149	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000643	82261001	IGOR LUCIAN BEZERRA	3762614121	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000444	82098097	INDILANIA TOME DA CONCEICAO SILVA	39680118134	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000809	82373217	ISMARY FERREIRA DA SILVA	41325320110	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001115	82719547	IVANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SARAN	467.750.481-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001054	82693131	IVONE MARIA DA SILVA	28016947115	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	28/02/2020	26/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001071	82705775	JORGE VIANA DE OLIVEIRA	47250914968	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49 *	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001084	82708171	JOSE NETO DA SILVA SOUZA	675.620.355-04	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000630	82260323	JOSÉ WILSON DOS SANTOS VIEIRA	8103485780	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000427	82096191	JOSENEIDE BARBOSA DA SILVA	76130550359	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	23/01/2020	21/01/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000931	82581430	KARITA AMANDA DE CASTRO ATHAIDES	71031324100	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001137	82720502	LAZARA BORGES RODRIGUES	79140459187	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49 *	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000666	82279156	LECIANE DE MATOS LIMA MARQUES	72733683187	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/02/2020	02/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001002	82660011	LUCIANA LOURENCO RIOS	1312241152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	27/02/2020	25/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001021	82677887	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	49238337187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	28/02/2020	26/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000920	82573623	MANOEL SANDRO DA SILVA	66164249287	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	19/02/2020	17/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000418	82094318	MARIA ABADIA PEREIRA DA SILVA	34050361191	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	23/01/2020	21/01/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020001219	82885790	MARIA ALVES BARBOSA	849.726.021-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000406	82092048	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NERY	63340615187	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	25/01/2020	27/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001217	82885170	MARIA CRISTINA SABBADIN RESENDE	108.721.958-21	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000412	82093109	MARIA DAGMA ALVES	75556480591	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001068	82701648	MARIA ENILVA DINIZ COELHO	47072555153	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49 *	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001017	82672842	MARIA JOSÉ REIS SILVA	29185092134	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	27/02/2020	25/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001112	82718796	MARIA MARLETE DE SOUSA	385.924.521-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001003	82660631	MARIA SILVANA DA COSTA SILVA REGES	42735963187	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	27/02/2020	25/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Ínicio	Término
202000803	82370889	MARINÉS ALVES FEITOSA DIAS	62631231115	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
202001174	82720294	MARLETE FERREIRA DA SILVA	31944744134	Profissional de Educação II	R\$ 5.403,52	R\$ 901,90	02/03/2020	01/03/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000583	82233431	MARYANNA KARLA BARBOSA PEREIRA	3607599122	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	31/01/2020	29/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000812	82374361	MEG SOUSA CASTILHO	1403204152	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000815	82381147	MISSIANE DIVINA DE REZENDE	64125653100	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Ínicio	Término
202000944	82585974	NEIDE APARECIDA GONCALVES LIMA	84981571100	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020001093	82714286	NEIDE DA SILVA MARQUES	605.055.831-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000829	82389954	NILVA DE OLIVEIRA SILVA	50999761153	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/02/2020	08/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001222	82886664	OZENITA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	846.808.141-87	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
202001143	82720651	OZIRENE FERREIRA DOS SANTOS	003.944.231-43	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000667	82279679	PATRICIA BUENO RODRIGUES MENDONÇA	35966610134	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/02/2020	02/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000806	82372172	RAFAELA PAULA HONORATO	4330810158	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/02/2020	08/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001150	82720782	RILDO DIVINO MACHADO DE OLIVEIRA	532.264.371-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000826	82386840	RITA DE CASSIA DE PAULA NEVES OLIVEIRA	96994231100	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/02/2020	08/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000816	82381945	ROBEVALDO SANTOS SOUSA	83627170334	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/02/2020	08/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001029	82683372	ROSELY DA SILVA FERREIRA	42736668120	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	28/02/2020	26/02/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001139	82720634	ROSCLEIRE BORGES ELIAS	333.397.591-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001203	82873261	ROSIMAR DOS REIS ROCHA	585.595.901-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
20200404	82091742	SHIRLEY CABRAL SANTOS CABRAL	885.363.431-68	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$2.394,32	R\$399,64*	27/01/2020	25/01/2021

*Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando*

*\**

*sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001082	82707468	SOLANGE LOPES DOS SANTOS DIAS	518.079.631-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000370	82071571	SURAMA LEMOS DE MOURA	76471322100	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001132	82720308	TATIANY FERREIRA DE LIMA	038.305.441-97	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000983	82637249	VALDECINA STRAIOTO	63324261104	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/2020	19/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000642	82260986	VALDIMAR GONCALVES DE MELO	52180409168	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001069	82702067	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	815.017.901-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020001105	82717340	VANALDA FILGUEIRA GOMES FERNANDES	570.307.151-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001014	82671218	VANDA PACHECO DE OLIVEIRA	91925959368	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001095	82713182	VANDERLY BATISTA DOS SANTOS	449.719.401-97	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001208	82889248	VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO	82425345191	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	12/03/2020	11/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001169	82721100	VERALUCIA DA SILVA TEIXEIRA	237.852.413-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001007	82663606	WALQUIRIA PEREIRA	79965008191	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000827	82387790	YARA FERREIRA DE OLIVEIRA	2357717165	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/02/2020	08/02/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900510**

**DATA: 08 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e LEONDIR CESAR NETO DOS SANTOS CPF nº. **178211.852-72**.

**PROCESSO nº:** **80020056**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900561**

**DATA: 08 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARILENE DO NASCIMENTO MOURA**, CPF nº. **882.879.631-68**,

PROCESSO nº: **80083408**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900537**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NATALICE JOSE DOS SANTOS SILVA** CPF Nº. **556.620.561-53.**

**PROCESSO nº:** **80041080.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900394**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NELI SILVA TANAKA DE FARIAS CPF Nº. 263.556.981-91.**

**PROCESSO nº: 79880655.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900374**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NELIA CORREA BATISTA** CPF Nº. **349.455.041-72.**

**PROCESSO nº:** **79864871.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900530**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NEUSA GOMES SANTANA** CPF Nº. **463.706.841-04.**

**PROCESSO nº:** **80038534.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900560**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA DE LIMA** CPF Nº. **588.261.731-68**.

**PROCESSO nº:** **80082363.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900308**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ONEIDA MARIA DA SILVA** CPF Nº. **392.328.241-91.**

**PROCESSO nº:** **79785156.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900488**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **PAULO CERQUEIRA MENDES** CPF Nº. **525.369.475-72.**

**PROCESSO nº:** **79999822.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900282**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **REMILCE RIBEIRO SILVA MENDONÇA** CPF Nº. **167.103.801-06**.

**PROCESSO nº:** **79702056.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900316**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSANA DE ALMEIDA LOBO SILVA** CPF Nº. **469.623.511-34**.

**PROCESSO nº: 79802786.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900294**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SANDRELLI SANTANA DOS PASSOS** CPF Nº. **471.201.182-34.**

**PROCESSO nº:** **79711306.**





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201900298**

**DATA: 15 de abril de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SILZA BUENO NERY** CPF Nº. **147.488.001-00.**

**PROCESSO nº:** **79763756.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 21 / 02 / 2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: RED Construtora e Serviços Ltda – ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Rangel Santiago de Deus, representante da Empresa RED Construtora e Serviços Ltda – ME.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0527/2019, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 28/02/2020, e do prazo de execução, por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, contados a partir de 15/03/2020.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2019.
8. Processo: 81987939

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2020 – SME.**

1. DATA: 23/04/2020.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o CONSELHO ESCOLAR JOÃO PAULO II.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CONSELHO ESCOLAR, para a transferência de recursos financeiros, com base nos dados informados no Censo Escolar do ano anterior, visando proporcionar o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 203 (duzentos e três) educandos, matriculados no Ensino Fundamental do CEPI Santa Marta, o qual encontra-se em processo de municipalização, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.537,89 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
5. PRAZO: Vigência de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 81505756/2019.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 092/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitação nº 6225 BEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Fernando Duarte Faria Júnior**, matrícula nº 1419307, CPF nº. 980.581.778-49, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 015/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Goiás Construtora LTDA, CNPJ nº 02.649.127/0001-61, conforme Solicitação nº 6225 BEE.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 032/2019**

**1 - CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.

**2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, especificamente em seu “Fundamento”.

**3 - FUNDAMENTO:** Este 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, decorre do constante no Processo nº BEE 7116/3/2/4/2, em atendimento ao Despacho/Diligência-CHEFAD nº 068/2020, da CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM, conforme evento 26 do Processo nº BEE 7116/3/2/4/2.

**4 - DA RETIFICAÇÃO:**

4.1. Por este instrumento, o Fundamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2019, passa a ter a seguinte redação:

**Onde se Lê:**

**“FUNDAMENTO:** Este 2º Termo Aditivo ao Contrato 032/2019, decorre do constante no Processo nº 8.093.028-3 de 01/11/2019, com amparo legal no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato”.

**Lê se:**

**“FUNDAMENTO:** Este 2º Termo Aditivo ao Contrato 032/2019, decorre do constante no Processo nº 8.093.028-3 de 01/11/2019, com amparo legal no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato”.

**5 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 08 de abril de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



## PORTARIA Nº 12/2020 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

## RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais:

- I) **GESTOR: MARCIO MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 806722-05, CPF 016.377.811-64, no exercício da função de Gerente Operacional e Programação;
- II) **FISCAL : JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA**, Matrícula nº 479861 CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo BEE nº 24666/2020 firmado com a empresa **CLARO S.A.**, para fins de prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual nº 07/2020-SMT e edital Pregão Eletrônico nº 043/2019.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

**Cumpre-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2020.

**FERNANDO SANTANA**  
*Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*

**PORTARIA Nº 0181/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ATENEU VOGADO VIEIRA FILHO – MATRÍCULA 929506-01**, conforme Despacho nº 131/2020/GERCOR.

**Art. 2º** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003/2019 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.151, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento, a contar da data de assinatura desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 0182/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **WILTON DA ROCHA LIMA – MATRÍCULA 797677-01**, conforme Despacho nº 129/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

**WELLINGTON PARAHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 0183/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **AILTON ARAÚJO DE SOUZA – MATRÍCULA 316199-03**, conforme Despacho nº 136/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 088/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** a necessidade de suprir o déficit de recursos humanos com formação jurídica, bem como dar vazão à grande quantidade de processos originários de atos fiscais pendentes de manifestação jurídica em tramitação na Chefia da Advocacia Setorial desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **LYDIA ZANON GONÇALVES TOLEDO**, matrícula nº. **888826/01**, para dentro de suas atribuições de Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, exercer Tarefa Especial junto à CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL desta Agência e as atribuições a que aludem os incisos XX, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII e XXXVIII do art. 8º e inciso V do art. 17 do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº. 1.821/2011, devido à necessidade de seus serviços, nesta pasta, dispensada qualquer remuneração adicional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 5 dias do mês de maio de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 089/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 035/2019, retificada pela Portaria Nº 189/2019.

**Art. 2º** – Constituir a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar as responsabilidades referente aos acontecimentos irregulares no âmbito desta Agência, ficando a cargo do primeiro membro a coordenação dos trabalhos:

- Lydia Zanon Gonçalves, matrícula 888826,
- Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula 872431,
- Carla Magalhães Pereira, matrícula 1095633,
- Maria Carolina Alves Mastrella, matrícula 1217615 e
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996.

**Art. 3º** – A presidência será exercida por ordem de distribuição, recaindo sobre aquele que ainda não a tenha exercido, sucessivamente, fechando assim o círculo da distribuição entre os nomeados.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 5 dias do mês de maio de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

**PORTARIA N° 090/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como Art. 165 da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade pela contratação e pagamento de serviços prestados pela Empresa Abricol Máquinas Eireli, constante às folhas 03 dos autos do processo nº 80791950, ficando a cargo do primeiro membro a presidência e do último a secretaria. A presente comissão tem o prazo de 60 dias para apresentação do Relatório Final:

- Lydia Zanon Gonçalves, matrícula 888826,
- Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula 872431 e
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 5 dias do mês de maio de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 249/2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE EADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

*Considerando* a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

*Considerando* a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, a qual estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade por meio de restrições, tais como isolamento e quarentena;

*Considerando* o Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

*Considerando* a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto n.º 799, de 23 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - Fica SUSPENSO o Art.18, *caput*, da PORTARIA Nº 232, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - “*Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CPIBPM da COMURG um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.* ”;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de maio de 2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPROVAÇÃO**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,**  
aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2020-AJU****Processo nº 79363456/2019**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.**

**DATA:** Goiânia, 30 de abril de 220.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

**CONTRATADA:** João da Silva Mendonça - **PROCURADOR**

**FINALIDADE:** Fornecimento de material de consumo (cabos de madeira, cal para pintura, carretel, corrente e fio de nylon, entre outros), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020.

**PRAZO:** Vinte e quatro (24) meses, a partir da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Município.

**VALOR DO CONTRATO:** Global **R\$ 2.366,00** (dois mil trezentos e sessenta e seis reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81518009/2020**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**.

**DATA:** Goiânia, 30 de abril de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

**CONTRATATADA:** Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun - **PROPRIETÁRIA**.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços especializados do estudo denominado Avaliação da Folha de Pagamento dos funcionários da Companhia der Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as Referência e na proposta da contratada, partes integrantes deste contato, independente de transcrição.

**PRAZO:** Dez (10) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - **R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais)**.

**FORO:** Goiânia - Goiás

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81517797/2020**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**.

**DATA:** Goiânia, 30 de abril de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

**CONTRATATADA:** Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun - **PROPRIETÁRIA**.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços técnicos especializados pela contratada do estudo denominado Desoneração dos encargos previdenciários da folha de pagamento dos funcionários celetistas e revisão da adequação do RAT com o CNAE preponderante para melhor desempenho das atividades exercidas, de acordo com as legislações vigentes, com emissão de pareceres e/ou relatórios, conforme disposto no Termo de Referência e na proposta da contratada, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** Seis (6) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - **R\$ 1.142.700,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

**FORO:** Goiânia - Goiás

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 240, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 158, 347 e 420/2020,

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Luciene de Brito Galvão Alves	2019/2020	07/05/2020 a 05/06/2020
Lúcio Flávio Canedo dos Santos	2018/2019	01/05/2020 a 30/05/2020
Walter Ferreira Martins	2017/2018	01/05/2020 a 30/05/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTRARIA Nº 241, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 238, 301, 377, 418, 419 e 424/2020,

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Kamilla Rodrigues Barbosa	2019	21/05/2020 a 19/06/2020
Luiz Abreu de Oliveira	2017	20/04/2020 a 19/05/2020
Paulo Henrique Gomes Gil	2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Michelle Lemes Borges	2020	28/04/2020 a 27/05/2020
Clarice Silva dos Anjos	2018	18/05/2020 a 16/06/2020
Fabius Augustus Borba Silva	2020	04/05/2020 a 02/06/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino  
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira  
2º SECRETÁRIO**



## EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2020

PROCESSO N°: 2020/0000166

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: TIM S/A. (CNPJ nº 02.421.421/0001-11)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com comunicação de voz ilimitados, sendo elas VC1, VC2 e VC3 (incluindo roaming e deslocamento) e pacote de dados (5G), oferecida no sistema pós-pago, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

VALOR TOTAL: R\$ 17.595,60 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Diretor Geral

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO Nº: 2020/0000260

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Directa Prime Soluções Em Impressão Ltda-ME. CNPJ/MF: 24.336.079/0001-94

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 13/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais monocromáticas A3, toners, peças e insumos, inclusive papel (impressoras de grande porte, pelo período de 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 18/04/2020 a 17/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018**

**PROCESSO Nº:** 2018/0000465

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Goiânia

**CONTRATADA:** Universidade Federal de Goiás – UFG. CNPJ/MF: 01.567.601/0001-43.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava do Contrato n.º 37/2018, com prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 37/2018 por um período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 20/04/2020 a 19/04/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2020



**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - REPUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Global**, a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia dia **22/05/2020 ás 09:00h**, Processo nº **000164/2020**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.gov.br).

Goiânia, 07 de maio de 2020.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**ANA BEATRIZ FERRI PEREIRA SPORT BAR**, CNPJ/CPF nº 29.585.126/0001-57, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **78971829**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio varejista de bebidas, bares e outro estabelecimentos especializados em servir bebidas e restaurantes e similares, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Assis Chateaubriand, Quadra: J-06, Lote: 14, Térreo: 01, nº 1259, Setor Oeste, Goiânia, Go.

---

**RENATO DE BRAGANÇA MAGALHÃES PINTO**, CPF nº 012.482.707-11, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: 863050401 – Dentista (autônomo), 864020503 – Serviços de raio x em consultório odontológico (autônomo), desenvolvida(s) na Rua 3,Quadra: 05, Lote: 50, nº 851, Setor Central, CEP: 74.020-020, Goiânia, Go.